



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 8327, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reconhece de Utilidade Pública a Comunidade de Reintegração e Reabilitação Social "Eis-me Aqui".

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida como de utilidade pública municipal a Comunidade de Reintegração e Reabilitação Social "Eis-me Aqui".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por Udo Dohler, Prefeito, em 30/11/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando> o código verificador 0486644 e o código CRC 8839DE48.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 588
Disponibilização: 30/11/2016
Publicação: 30/11/2016

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2016